

g) Cristiane Sales Barbosa, Perita Criminal, MASP 1.019.458-7, representante da Superintendência de Polícia Técnico-Científica;  
 h) Marcelo Aparecida de Souza Guimarães, Investigadora de Polícia, MASP 458.197-1, representante da Inspeção-Geral de Investigadores;  
 i) Frederico Bonfim Campos Ferreira, Escrivão de Polícia, MASP 1.174.408-3, representante da Inspeção-Geral de Escrivães.  
 Belo Horizonte, 07 de outubro de 2020.  
 Joaquim Francisco Neto e Silva  
 Delegado-Geral de Polícia  
 Chefe Adjunto da Polícia Civil  
 (Art. 23, I, LC n. 129/2013)

08 1407189 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,  
 GESTÃO E FINANÇAS  
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PAGAMENTO DE PESSOAL  
 ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE  
 ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL  
 862 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, Artigo 1º, II, 16, Alínea "L", e nos Termos da EC 107/2020, art. 1º, §3º IV, "A", cancela o afastamento para promoção de campanha eleitoral, do servidor Carlos Henrique Gonsalves Rodrigues da Silva, Masp 1.256.506-5, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 15/08/2020, a contar de 07/09/2020.

08 1407199 - 1

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

### Expediente

RESOLUÇÃO SEAPA Nº29, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre ospreços médios de terras devolutas rurais ou arrecadadas de titularidade do Estado de Minas Gerais.  
 A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do § 1º e 4º do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 31 de julho de 2019, na Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e no Decreto Estadual nº 34.801, de 28 de junho de 1993,  
 RESOLVE:

Art. 1º - Fixar ospreços médios, por hectare, de terras devolutas ou arrecadadas de titularidade do Estado de Minas Gerais, apurados nos termos do art. 12 da Lei Estadual nº 11.020/93, conforme tabela de preços constantes no Anexo I desta Resolução.  
 Art. 2º - Apresente resolução não se aplica a outras formas de alienações de terras públicas ou devolutas do estado, tampouco poderá ser utilizada como parâmetro para mensurar valores de contratos de arrendamentos ou de distritos florestais.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.  
 Ana Maria Soares Valentini  
 Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO I  
 TABELA SEAPA (baseada em valores INCRA – biênio 2019/2020)

REGIÃO	Classificação da Terra					
	3ª classe		2ª classe		1ª classe	
	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
INCRA (2019/2020)	Art.12, §2º (1,5 %)	INCRA (2019/2020)	Art.12, §2º(1,5 %)	INCRA (2019/2020)	Art.12, §2º(1,5 %)	
Alto Paranaíba	1.425,68	21,39	1.900,91	28,51	2.376,14	35,64
Central	4.053,93	60,81	5.405,24	81,08	6.756,55	101,35
Centro-Oeste	4.053,93	60,81	5.405,24	81,08	6.756,55	101,35
Jequitinhonha/Mucuri	1.237,59	18,56	1.659,12	24,89	2.062,64	30,94
Mata	2.922,47	43,84	3.896,63	58,45	4.870,78	73,06
Noroeste	1.736,90	26,05	2.315,87	34,74	2.894,84	43,42
Norte	709,96	10,65	946,62	14,20	1.183,27	17,75
Rio Doce	2.648,79	39,73	3.531,72	52,98	4.414,65	66,22
Sul	6.301,73	94,53	8.402,31	126,03	10.502,89	157,54
Triângulo	4.149,98	62,25	5.553,31	83,30	6.916,64	103,75

08 1406821 - 1

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 40/2020, 07 DE OUTUBRO DE 2020.  
 Institui o Grupo Executivo Permanente – GEP Sempre Vivas, e dispõe sobre a sua composição.  
 A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de atribuição prevista no art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o artigo 71, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de março de 2019, a Lei Estadual nº 21.147, de 14 de janeiro de 2014, e com fundamento no Despacho Governamental nº 22/2018,  
 RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo Executivo Permanente – GEP Sempre-Vivas para a elaboração e implementação das estratégias de apoio ao Sistema Agrícola Tradicional dos Apanhadores e Apanhadoras de Flores Sempre-vivas contribuindo para o desenvolvimento integral e sustentável das comunidades tradicionais que desenvolvem o sistema na região da Serra do Espinhaço Meridional.  
 Art. 2º - São objetivos específicos do GEP Sempre-Vivas:  
 I - Atuar na construção, reestruturação, acompanhamento e monitoramento da execução do Plano de Ação para Conservação Dinâmica (PCD) do Sistema Agrícola Tradicional dos Apanhadores de Flores Sempre-vivas;  
 II - Promover ações para garantir a efetiva implementação do Plano de Ação para a Conservação Dinâmica do Sistema Agrícola Tradicional, dos seus programas e ações com base em seus princípios orientadores;  
 III - propor, acompanhar e articular ações para salvaguardar e conservar de forma dinâmica o Sistema Agrícola Tradicional visando fortalecer a sua resiliência, garantir a integridade dos territórios tradicionalmente ocupados, das paisagens manejadas pelas comunidades e da agrobiodiversidade, a manutenção dos conhecimentos tradicionais e o acesso e uso sustentável da biodiversidade pelos comunitários;  
 IV - Contribuir com ações para o desenvolvimento integral e sustentável das comunidades tradicionais dos/as apanhadores/as de flores sempre-vivas integrantes do Sistema Agrícola Tradicional.  
 V - Acompanhar e promover medidas de forma articulada com demais órgãos e entidades do Poder Público para a implementação de políticas que assegurem os direitos individuais e coletivos dos povos e comunidades tradicionais do Sistema Agrícola Tradicional, no limite de suas competências;  
 VI - Coordenar os estudos sobre temas das áreas de conhecimento afetas às suas atividades;  
 VII - promover e manter interação permanente com as instâncias governamentais municipais, estaduais, federais e não governamentais responsáveis pela implementação do Plano de Ação para Conservação Dinâmica do Sistema Agrícola Tradicional, visando a construção de propostas de ações coordenadas, podendo apresentar recomendações e informações;  
 VIII - promover e manter a interação e interlocução com agências de cooperação internacionais, em especial com a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura – FAO e com o Grupo Consultivo Científico do Programa GIAHS/SIPAM, sobre programas, projetos e ações relacionadas aos sistemas agrícolas tradicionais;  
 IX - Promover e manter interação e interlocução permanente com a instituição representativa dos Apanhadores e Apanhadoras de flores Sempre-vivas, a Comissão em Defesa dos Direitos das Comunidades Extrativistas – Codecx visando o protagonismo dos detentores do Sistema Agrícola Tradicional;  
 X - Estimular e promover o diálogo e debate para o intercâmbio de experiências e projetos sobre sistemas agrícolas tradicionais.  
 XI - propor e acompanhar a alocação de recursos orçamentário-financeiros das secretarias do Governo Estadual e suas vinculadas para execução das ações sob sua responsabilidade no Plano de Ação para Conservação Dinâmica;  
 XII - contribuir na revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental, no que se refere às iniciativas relacionadas ao Plano de Ação para Conservação Dinâmica do Sistema Agrícola Tradicional no Estado;

## Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

### Expediente

– DRH – O COMANDANTE GERAL CEL BM EDGARD ESTEVO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES PREVISTAS NO DECRETO,  
 - Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 06Jul20 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 07Jul20 o nº112.878-4, 2º Sgt César Augusto Lourenço de Andrade, do 12ºBBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio administrativo e ao adicional trintenário a partir de 06Jul20.

08 1407169 - 1

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, e CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Decreto nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020;  
 CONSIDERANDO as atividades elencadas no Plano de Atividades de Controle Interno – PACI do ano de 2020 do IMA; e CONSIDERANDO o número insuficiente de horas disponíveis de mão-de-obra para execução de tais atividades; RESOLVE:  
 ART. 1º - Fica instituída força-tarefa para execução de atividades inerentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, à correção administrativa, ao incremento da transparência e do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa no âmbito da Controladoria Seccional – CSEC do IMA.  
 ART. 2º - A força-tarefa de que trata este artigo será composta pelos seguintes servidores, integrantes do quadro de pessoal do IMA: Cleber dos Santos, masp. 1017882-0; Elaine Alves Franco, masp. 0904418-1; Lilian Costa Damasceno, masp. 1017753-3.  
 § 1º - Os servidores acima identificados desempenharão suas funções sob o comando do titular da CSEC e do Núcleo de Correição Administrativa – NUCAD do IMA, no período de 08 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, podendo esse prazo ser prorrogado a critério do Diretor-Geral do IMA.

ART. 3º - Para execução das atividades mencionadas no art. 1º, os servidores relacionados no art. 2º deverão apresentar-se ao titular da CSEC e do NUCAD, por meio remoto, em até 02 dias úteis após a publicação desta Portaria, para obtenção de orientações acerca das tarefas a serem exercidas.  
 § 1º - As tarefas a que se refere o caput deverão ser exercidas por meio de trabalho remoto, e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema Eletrônico de Informação – SEI/IMG.  
 § 2º - Os servidores relacionados no art. 2º deverão assinar Termo de Confidencialidade, que será apresentado pelo titular da CSEC, visando garantir o sigilo total das informações obtidas na execução das atividades mencionadas no art. 1º.  
 § 3º - O não cumprimento do disposto no § anterior enseja a abertura de processo administrativo disciplinar, para apuração de responsabilidade.  
 ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 08 de outubro de 2020.  
 Thales Almeida Pereira Fernandes  
 Diretor-Geral

08 1407141 - 1

## Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

### Empresa Mineira de Comunicação - EMC

Diretora-Presidente: Josiane Miriam de Souza Ribeiro

RESOLUÇÃO CONJUNTA ENTRE A FUNDAÇÃO TV MINAS, FUNDAÇÃO CLOVIS SALGADO E EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO Nº 01, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020  
 Nomeia servidores para as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio compartilhado.  
 O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, também designado para responder pela presidência da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, por ato publicado no IOF em de 04/06/2020, no uso de suas

### Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

PORTARIA IPEM/MG Nº 037/2020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020  
 A Diretora-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Progressão na Carreira, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais na forma abaixo indicada:

Masp	Nome	Cargo	Nível	Novo Grau	Vigência
1051964-3	Artur Eduardo Silva de Magalhães	AUGMQ	V	E	30.06.2020
1052305-8	Dimas Thadeu Santana	AFGMQ	III	L	30.06.2020
1052145-8	Eduardo da Silva Milhorato	AUTO	II	O	16.07.2020
1052241-5	Iraí Antônio Martins	AFGMQ	III	L	30.06.2020
1052438-7	Jason Teixeira Borges	AFGMQ	III	L	30.06.2020
1052473-4	Lázaro Ferreira de Assis	AUTO	II	O	30.06.2020
1148479-7	Leonardo de Souza Dias	AFGMQ	II	C	22.07.2020
1052894-1	Loren Reno da Silva	AUTO	V	E	03.07.2020
1052478-3	Luiz Ernane Martins Ferreira	AUTO	IV	H	30.06.2020
0800670-2	Marcelo Ferreira Campos	AGMQ	II	B	24.06.2020
1052468-4	Marco Antônio Rodovalho	AFGMQ	III	L	30.06.2020
1052557-4	Maria Aparecida Martins Cota	AFGMQ	V	E	30.06.2020
1052882-6	Maria Lindomar Ferreira de Assis	AUTO	II	O	06.07.2020
1052929-5	Máριο Lúcio de Souza Lima	AFGMQ	III	L	30.06.2020
1052590-5	Maurício de Almeida Pinto	AUGMQ	V	C	12.04.2020
1052627-5	Maurício Luciano Barreto Sette	AFGMQ	III	L	30.06.2020
1052642-4	Moisés Luiz de Freitas	AUGMQ	III	L	30.06.2020
1052664-8	Paulo Jorge Martins Cardoso	AFGMQ	III	L	30.06.2020
1052503-8	Pedro Celso Penido	AFGMQ	III	L	02.07.2020
1052330-6	Regina Coelho de Souza	AFGMQ	V	E	01.07.2020
1198610-6	Renato Guimarães Almeida	AGMQ	II	C	16.06.2020
1052520-2	Ricardo Martins Leite	AFGMQ	III	L	01.07.2020
1052671-3	Ronald Martins de Melo	AUTO	IV	H	09.07.2020
1255088-5	Rosângela Maria Lira Freitas	AGMQ	II	B	21.07.2020
1052694-5	Vander Lúcio de Matos	AUTO	V	E	30.06.2020
1052700-0	Waldir do Carmo Gonçalves	AUTO	IV	H	07.07.2020
1052701-8	Wilson Piedade Coelho	AUGMQ	III	L	01.07.2020

08 1407009 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

### Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:  
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores:  
 MaSP 38559-0, Valéria Fonseca Magalhães, Auxiliar de Serviços Operacionais II C, por 18 dias referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 21.09.2020;

MaSP 929501-5, Anísio Eustáquio da Silva, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 24.09.2020.  
 MaSP 385647-3, Josivaldo Santos Ribeiro, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III G, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29.09.2020;  
 MaSP 903872-0, Paulo Silva, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 29.09.2020.  
 Belo Horizonte, 08 de outubro de 2020,  
 Wesley Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos

08 1407176 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201008220459019.